

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 38/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o pedido consubstanciado no Ofício nº 153/2013-GAB PC/PRT-18ª Região;

CONSIDERANDO a mudança da aludida Procuradoria para nova sede; e

CONSIDERANDO o parecer favorável exarado pela Secretaria-Geral Judiciária,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos em curso no período de 27 de maio de 2013 a 7 de junho de 2013, referentes à Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, ressalvados os processos em trâmite nas Turmas e no Tribunal Pleno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DEJT.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico. Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Assinado Eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente

Fonte: Diário da Justiça Eletrônico TRT 18ª Região 21-05-2013 - Nº

90